



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 821 DE 04 DE MAIO DE 1.982

"Autoriza a abertura de crédito adicional
especial e dá outras providências".

MANOEL SANCARDIM, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele -
promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$ - - - / CR\$-45.600,00-(quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), destinado a ocorrer com despesas de pagamento de convênio junto ao Sanatório Antonio Luiz Sayão de Araras, correspondente ao mês de Dezembro de 1981.

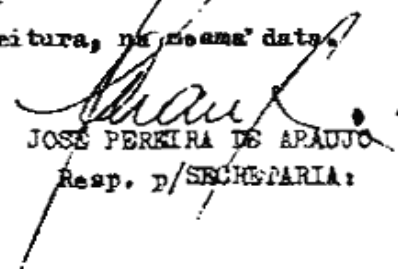
ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência, prevista no corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 04 de Maio de 1.982.


MANOEL S. MARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária desta Prefeitura, na mesma data.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Resp. p/SECRETARIA: